



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 299/2022

Revoga a Resolução Administrativa nº 67/2022 e determina a reconstituição dos efeitos da Resolução Administrativa nº 253/2021, referentes à aposentadoria da servidora Rosemary Sena de Lima.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11 Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 89/2017, na qual houve a concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Rosemary Sena Lima no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão NS-13;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 253/2021, na qual houve a conversão, em parcela compensatória, de 4/10 referentes à Função Comissionada de Assistente Administrativo (FC-04), conforme determinado no Acórdão nº 13413/2021-TCU-1ª Câmara;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 67/2022, na qual há o retorno de 2/10, anteriormente convertidos em Parcela Compensatória, à forma de Quintos/Décimos, consoante entendimento apresentado na Informação 991/2021/SLP/SGPES (fls. 167/168) e no Parecer Jurídico 40/2022 (fls. 175/183);

CONSIDERANDO o Acórdão nº 3809/2022 - TCU - 2ª Câmara, que, ao julgar ilegal o ato de aposentadoria da servidora Rosemary Sena Lima, determinou a conversão de Quintos/Décimos incorporados após o período de 8-4-1998 em Parcela Compensatória;

CONSIDERANDO a Informação 125/2022/SGPES/SEAPP e demais informações que constam do Processo MA-255/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 67/2022, tendo em vista que esta altera o ato de aposentadoria da servidora ROSEMARY SENA LIMA, nos moldes do entendimento já superado, e determinar a reconstituição dos efeitos da Resolução Administrativa nº 253/2021, uma vez que o referido ato de aposentadoria encontra-se de acordo com as circunstâncias determinadas pelo Acórdão em questão, ou seja, dispõe que 2/10 atinentes à Função Comissionada de Assistente Administrativo (FC-04) deverão ser convertidos em Parcela Compensatória.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de outubro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 299/2022 foi publicada no Diário Oficial da União nº195, Seção 2, do dia 13/10/2022, página 65.

Manaus, 13 de outubro de 2022

Assinado Eletronicamente

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA